



## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA

**UNIDADE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de 40 Uniformes da Banda Musical do IFPA Campus Belém

**03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor da aquisição está estimado em R\$2.666,68 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme DOC. 29

**04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentários, documento 42.

**05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**06- DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA>**

Conforme previsão na IN SEGES 67/21, o aviso de contratação da dispensa eletrônica deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial (PNPC e site do campus Belém), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Com isso, determino que esta contratação deverá seguir estritamente esta recomendação legal

**07 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta na forma eletrônica, bem como a emissão futura de nota de empenho, conforme art. 61 da Lei nº 4.320/64.

Hélio Antônio Lameira de Almeida  
Ordenador de Despesas  
Port .nº 3.711/2023-GAB



---

*Emitido em 12/06/2026*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2026 - BEL/DG (11.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/06/2026 17:25 )*  
ANDRE AUGUSTO PACHECO DE CARVALHO  
CHEFE  
2282454

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2026, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: 12/06/2026 e o código de verificação: **87f55370d9**